

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2024

#### PROJETO DE LEI Nº 89/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit da própria autarquia:

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).







Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 8 de novembro de 2024.







### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 89/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um credito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para suprir saldo insuficiente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visto a necessidade de adquirir câmeras IP com gravação para segurança do ambiente da FAIBI/FEMIB e aquisição de notebooks para uso na FAIBI.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o

seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI N° 87/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 88/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 88/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviços dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 88/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviços dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 89/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 89/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.





### PROJETO DE LEI Nº 89/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

 14
 12.364.0010.2999.0000
 Promoção do Ensino Superior
 50.000,00

 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO

 110
 000
 GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit da própria autarquia:

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 8 de novembro de 2024.

#### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 89/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um credito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para suprir saldo insuficiente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visto a necessidade de adquirir câmeras IP com gravação para segurança do ambiente da FAIBI/FEMIB e aquisição de notebooks para uso na FAIBI.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

